

Processo n.º23072.000029/09-37
Pregão nº 005/2009

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 14/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UFMG, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Eng.º Márcio Benedito Baptista, CPF nº 143.414.256-68, identidade CREA 17029/D-MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato nº 014/13 procede-se à repactuação anual e Instrução Normativa MPOG nº03 de 15/10/09 artigo 37 parágrafo segundo, em conformidade com a portaria da SMSU no. 034/2013, de 10 de julho de 2013, que reduz os valores de vale transporte de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), para R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), proceda-se a repactuação conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar a partir de 10 de julho de 2013, data do efeito financeiro da Portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 50.900,000 (cinquenta mil novecentos reais), para R\$ 50.728,84 (cinquenta mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), representando um decréscimo mensal de R\$ 171,16 (cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2013NE800xxx, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, *08* de *agosto* de 2013.


Márcio Benedito Baptista
Pró-Reitor de Administração/UFMG


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Outros Encargos Sociais	Valor Total	Dobrador Classe A	Corretor de Papel Máq. Eletrônica Sênior	Dobrador Sênior	Impressor Offset Classe A	Impressor Offset Sênior	Orçamentista Sênior	Montador de Foleto Plano	Auxiliar de Impressões Classe C	Auxiliar de Impressões Classe D	
EMPRESA:															
Procedido nº 23972.037377/2012-60															
Dekagorias															
Salário da Categoria NP homens pl/posto															
Quant.de postos															
Parâmetro															
I - MÃO-DE-OBRA:															
Remuneração															
01 - Salário -															
02 - Outros (discriminar se houver)															
Valor Total da Remuneração															
II - ENCARGOS SOCIAIS:															
Grupo "A":															
01 - INSS															
02 - FGTS															
03 - SESI															
04 - SENAI															
05 - SEREPA															
06 - INCRAB															
07 - Salário Educação															
08 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS															
Total do Grupo A -->															
Grupo "B":															
09 - Férias															
10 - 13º salário															
sub total do Grupo B 1 -->															
Grupo "B 2"															
11 - Auxílio Doença															
12 - Faltas Legais															
13 - Aviso Prévio Trabalhado															
14 - Acidente de Trabalho															
15 - Licença Maternidade															
16 - Licença Paternidade															
sub total do Grupo B 2 -->															
Total do Grupo B -->															
Grupo "C":															
17 - FGTS nas rescisões sem justa causa															
4,00%															
sub total do Grupo C 1 -->															
Grupo "C 2"															
18 - Indenização Adicional															
0,08%															
19 - Aviso Prévio Indenizado *															
0,17%															
sub total do Grupo C 2 -->															
Total do Grupo C -->															
Grupo "D":															
20 - Incid. Encargos Grupo "A" / Grupo "B"															
7,69%															
Total dos Encargos Sociais -->															
69,58%															
Valor Total da Mão-de-Obra (Remuneração+Encargos Sociais)															
III - INSUMOS:															
01 - Uniforme															
02 - Vale-Transporte															
03 - Seguro de Vida em Grupo (se houver)															
04 - Outros (discriminar se houver)															
Total Mão-de-Encargos+Insumo															
IV - TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS															
DEMAIS COMPONENTES															
Desp. Admin./Operacionais															
SUB TOTAL (CUSTOS DIRETOS+DESP. ADMINISTRATIVAS)															
LUCRO															
5,00%															
SUB TOTAL SEM IMPOSTOS															
V - IMPOSTOS															
11,25%															
VALOR UNITÁRIO MENSAL															
VALOR MENSAL UNITÁRIO DOS POSTOS															
VALOR TOTAL MENSAL R\$ 507.298,84															
VALOR ANUAL R\$ 6.087.586,08															
Previsão para custo adicional de hora extra com encargos inclusos															
Salário Hora															
Hora Extra 50%															
Hora Extra 60%															
Hora Extra 100%															

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	Composição do vale transporte											
2	Belo Horizonte											
3	valor da passagem	R\$										
4	nº de dias mês		2,65									
5	nº de passagem dia		20,12									
6	Valor bruto VTs		3									
7	Desconto do trabalhador	R\$	159,93									
8			6,00%									
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												
31												
32												
PROCESSO Nº - CALCULOS DE CUSTOS MENSAIS DE UNIFORMES												
CUSTO DE UNIFORMES												
	Discriminação	Valor Unitário	Quantidade	Valor anual	Durabilidade (meses)	Depreciação mensal						
	Camisa de Malha PV	R\$ 15,52	4	R\$ 62,08	12	R\$ 5,17						
					Total Mensal -->	R\$ 5,17						
TRIBUTOS (ISSQN + COFINS + PIS + OUTROS)												
	Tributos											
	11,25%											
1	ISS (base preço final)											
	2,00%											
2	COFINS (base preço final)											
	7,60%											
3	PIS (base preço final)											
	1,65%											
4	SIMPLES (base preço final)											
	0,00%											

[Handwritten signature]